



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS CARIACICA

Comissão de Planejamento e Implementação da XII Semana de Ciência e Tecnologia – Ifes Cariacica

**EDITAL 10/2024 – XII Semana de Ciência e Tecnologia - Ifes Campus Cariacica**

**Retificação 01 de 28 de agosto de 2024.**

**Retificação 03 de 10 de outubro de 2024.**

Dispõe sobre as atividades na XII Semana de Ciência e Tecnologia do Ifes Campus Cariacica.

ART. 1. O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS CARIACICA, por intermédio da comissão responsável pela organização e execução das atividades pertinentes a XII Semana de Ciência e Tecnologia (SCT) nomeada pela Portaria DG-Cariacica nº 183, de 08 de julho de 2024, torna público o presente edital de submissão de trabalhos para serem apresentados na XII SCT, que ocorrerá entre os dias 21 a 25 de outubro de 2024, no Instituto Federal do Espírito Santo – campus Cariacica.

**DO EVENTO**

ART. 2. A XII Semana de Ciência e Tecnologia (SCT) é um evento que contempla:

- I. Mostra de Trabalhos – Estande;
- II. Mostra de Pôster científico;
- III. Mostra de Vídeos;
- IV. Mostra Cultural;
- V. Palestras;
- VI. Expofísica;
- VII. Exposição do GACS;
- VIII. Mostra “Simetria e Mata Atlântica em Harmonia”.

ART. 3. O evento será aberto à visitação de alunos(as) e professor(a)es de escolas das redes públicas e privadas de Cariacica e municípios vizinhos, bem como da sociedade em geral, entre os dias 22 e 24 de outubro, exclusivamente.

ART. 4. O evento é uma iniciativa institucional de caráter pedagógico e acadêmico que tem como principais finalidades a popularização da ciência, a mobilização da sociedade e a promoção de discussões sobre temas e



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS CARIACICA

Comissão de Planejamento e Implementação da XII Semana de Ciência e Tecnologia – Ifes Cariacica

atividades ligadas à ciência, à tecnologia e à inovação e suas relações pertinentes com temas cotidianos. A XII SCT possui como principais objetivos:

- I. Estimular a relação ensino-aprendizagem e fomentar o protagonismo dos estudantes na construção do seu conhecimento;
- II. Estimular e propiciar aos alunos(as) a prática da pesquisa e o desenvolvimento de diversas metodologias científicas.
- III. Promover uma maior interação entre os agentes da escola, as famílias e a sociedade, de forma a divulgar os trabalhos científicos desenvolvidos por alunos(as) e servidores do campus.

### PÚBLICO-ALVO

ART. 5. O público-alvo deste edital da XII Semana de Ciência e Tecnologia são os alunos(as) regularmente matriculados nos cursos integrados de Ensino Médio Técnico do Ifes campus Cariacica.

ART. 6. Alunos(as) de outros cursos, modalidades, níveis de ensino ofertados pelo campus que desejarem apresentar trabalhos poderão se inscrever, desde que estejam acompanhados por professores(as) orientadores(as) e cumpram as demais regras estabelecidas neste edital, ficando a critério do(a) professor(a) orientador(a) a avaliação e atribuição de pontos em seu componente curricular ou junto à coordenação do curso correspondente.

### DO TEMA

ART. 7. A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) é promovida todos os anos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) como uma forma de mobilizar crianças e jovens em torno de temas e atividades de ciência e tecnologia.

ART. 8. O tema, estabelecido pelo MCTI para a implementação da SNCT de 2024 é: **“Biomassas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais”**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Conforme previsto neste edital, às exceções devidamente explicitadas, todos demais trabalhos devem versar sobre o tema apresentado para o evento.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS CARIACICA

Comissão de Planejamento e Implementação da XII Semana de Ciência e Tecnologia – Ifes Cariacica

### DAS MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO

ART. 9. Os alunos(as) deverão submeter suas proposições de apresentação indicando a prioridade de modalidade, conforme segue:

- I. **Mostra de Trabalho – Estande:** Espaço dedicado à exposição interativa de projetos práticos e/ou experimentais. Os grupos deverão montar estandes onde apresentarão seus trabalhos, permitindo a interação direta com o público por meio de demonstrações, maquetes, protótipos e outros recursos.
  - i. Serão considerados nessa modalidade o máximo de 35 trabalhos, por ordem de inscrição.
- II. **Mostra de Pôster Científico:** Apresentação visual de pesquisas científicas ou acadêmicas realizadas pelos(as) alunos(as). Os pôsteres devem sintetizar o conteúdo do trabalho, destacando objetivos, metodologia, resultados e conclusões, e serão avaliados pela clareza e relevância científica.
  - i. Serão considerados nessa modalidade o máximo de 20 trabalhos, por ordem de inscrição.
- III. **Mostra de Vídeos:** Exibição de vídeos produzidos pelos alunos(as), abordando o tema do evento. Os vídeos podem ser documentários, entrevistas, animações ou outros formatos criativos, e serão avaliados pela qualidade técnica e originalidade do conteúdo.
  - i. Serão considerados nessa modalidade o máximo de 20 trabalhos, por ordem de inscrição.
- IV. **Mostra Cultural:** Espaço para apresentações artísticas que refletem a diversidade cultural. Podem incluir performances de teatro, dança, música, poesia ou outras expressões artísticas, celebrando a criatividade e a cultura dos(as) alunos(as) e do entorno social em convergência com o tema.
  - i. Serão considerados nessa modalidade o máximo de 20 trabalhos, por ordem de inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS CARIACICA

Comissão de Planejamento e Implementação da XII Semana de Ciência e Tecnologia – Ifes Cariacica

- ART. 10. Cada aluno(a) deverá participar de apenas um único grupo e modalidade de trabalho, articulado(a), exclusivamente com sua turma de matrícula. Não será permitida a inscrição de discentes de turmas diferentes em um mesmo grupo.
- ART. 11. A participação dos alunos(as) nas atividades propostas na XII Semana de Ciência e Tecnologia – Cursos Integrados do Ifes Campus Cariacica é obrigatória. Os alunos(as) que não participarem de nenhuma das modalidades apresentadas no artigo 10 não farão jus a nota relativa ao evento.
- ART. 12. O GACS deverá se dividir em, no máximo, dois grupos, com 6 componentes cada. Cada grupo deverá fazer sua inscrição em separado, considerando as mesmas regras do presente edital.
- ART. 13. Os alunos integrantes do Projeto “Simetria e Mata Atlântica em Harmonia” idealizado pelo Laboratório de Matemática (LabMat) deverão submeter uma proposta de apresentação na modalidade “estande” observando os critérios de organização específicos para tal modalidade, bem como proceder a inscrição, conforme as regras deste edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Apenas os(as) alunos(as) do ensino médio integrado que integram os grupos explicitamente registrados nos artigos 12 e 13 estão dispensados de se inscreverem e participarem de modalidade de apresentação vinculados com sua turma de matrícula. Nesse caso, o professor orientador será automaticamente o coordenador dos trabalhos que deverá, de igual maneira aos(as) outros(as) orientadores(as), informar a avaliação correspondente dos(as) alunos(as) à Comissão, dentro da modalidade de apresentação que o aluno participar.

- ART. 14. As apresentações ocorrerão, ao público externo entre os dias 22 a 24 de outubro de 2023, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O dia 21 e 25 de outubro, respectivamente, serão reservados à organização e montagem da instalação que o grupo estiver inscrito e à ação de finalização/encerramento das atividades, de participação obrigatória, e desmontagem das instalações, conforme programação oportunamente divulgada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS CARIACICA

Comissão de Planejamento e Implementação da XII Semana de Ciência e Tecnologia – Ifes Cariacica

**DOS CRITÉRIOS DE ORGANIZAÇÃO DE CADA MODALIDADE**

ART. 15. Para inscrição nas modalidades de apresentação previstos no artigo 9 deverão ser seguidos os seguintes critérios de composição de integrantes em grupo

- I. **Mostra de Trabalho - Estande:** Grupos de 6 a 10 alunos(as) com orientação de um(a) professor(a);
- II. **Pôster Científico:** grupos de 2 a 5 alunos(as), com orientação de um(a) professor(a);
  - a. Exclusivamente nessa modalidade poderão ser submetidos trabalhos, concluídos ou em curso, fruto de iniciação científica (iniciação à docência ou atividades de extensão) desenvolvidas por alunos(as) do campus, nesse caso, independentemente do número de integrantes, sempre com a anuência do(a) professor(a) orientador(a), mesmo que de turmas diferentes.
- III. **Mostra de Vídeos:** grupos de 6 a 10 alunos(as) com orientação de um(a) professor(a);
- IV. **Mostra Cultural:** grupos de 6 a 10 alunos(as) com orientação de um(a) professor(a);

ART. 16. A organização dos trabalhos deverá seguir os seguintes critérios:

- I. **Sobre os estandes:**
  - a. deverá ser realizada pelo grupo no dia 21 de outubro de 2024, no período das 08h às 17h;
  - b. É obrigatória a presença no estande, de ao menos **três** componentes do grupo, no decorrer de toda a exposição, durante os dias 22 e 24 de outubro, considerando sempre o horário de funcionamento da XII SCT, das 08h às 17h;
  - c. Os estandes serão montados nos pátios internos da sede da escola, no dia 21 de outubro de 2024.
  - d. A disposição dos estandes e a lista dos trabalhos a serem apresentados estarão detalhadas no manual do expositor, que será disponibilizado no site oficial do evento.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS CARIACICA

Comissão de Planejamento e Implementação da XII Semana de Ciência e Tecnologia – Ifes Cariacica

- e. A posição dos trabalhos nos estandes será definida por sorteio, realizado pela comissão organizadora.
  - f. Todos os estandes possuem 2 metros de largura por 2 metros de profundidade com um ponto elétrico 127v. A devolução/entrega do estande deve se realizar conforme as regras estabelecidas e sem nenhum item da exposição do grupo no final do evento.
  - g. Para apresentação dos trabalhos poderão ser utilizados diversos materiais a serem manuseados, interpretados e/ou discutidos com os visitantes, tais como: vídeos, protótipos, entre outros materiais, a critério e de responsabilidade do orientador, priorizando a utilização de materiais sustentáveis.
  - h. A fixação de itens no estande se dará mediante autorização do professor(a) orientador.
  - i. Os estandes deverão ser totalmente desocupados pelos(as) alunos(as) responsáveis, a partir do dia 24 de outubro, no final da exposição, a partir das 17h, até as 12h do dia 25 de outubro de 2024, após a cerimônia de encerramento.
  - j. A partir das 12h do dia 25 de outubro de 2024, a empresa de locação dos estandes estará autorizada a efetuar a desmontagem, e tanto ela quanto a escola isentar-se-ão da responsabilidade sobre qualquer objeto esquecido ou deixado no local.
  - k. Se após o horário estabelecido no item “i e j”, o estande continuar ocupado, o grupo será penalizado com perda de 2,0 pontos na nota final a despeito da avaliação atribuída pelo orientador e comissão local de avaliação.
- II. Os pôsteres científicos** deverão obedecer aos seguintes critérios:
- a. O pôster deverá obedecer às dimensões 90cm x 120cm (com acabamento) e deverá ser confeccionado, exclusivamente, em papel;
  - b. A confecção e custeio do pôster são de responsabilidade de cada grupo;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS CARIACICA

Comissão de Planejamento e Implementação da XII Semana de Ciência e Tecnologia – Ifes Cariacica

- c. Cabe ao(a) orientador(a) revisar o pôster antes do envio para confecção seja do ponto de vista do conteúdo, da forma e correção ortográfica e gramatical e quanto à forma ABNT de exposição de trabalho acadêmico;
  - d. O modelo para o pôster será divulgado posteriormente no site a ser informado pela comissão organizadora.
  - e. É obrigatória a presença de ao menos um componente do grupo, durante toda a exposição, considerando sempre o horário de funcionamento da XII SCT, das 8h às 17h.
- III. **Os vídeos**, para a Mostra de Vídeo, deverão obedecer aos seguintes critérios:
- a. Os vídeos deverão ter duração mínima de 10 minutos e máxima de 20 minutos; para os créditos, serão permitidos no máximo 30 segundos. Estes deverão conter a instituição de ensino, o logotipo oficial do Ifes, os membros e a turma e o nome do(a) professor(a) orientador(a). O tempo dos créditos não está incluso nos limites mínimos e máximos dos vídeos. Vale ressaltar que os direitos autorais pertencem ao Ifes campus Cariacica.
  - b. Cada grupo deverá enviar o link do vídeo postado no YouTube para o e-mail: [sct.car@ifes.edu.br](mailto:sct.car@ifes.edu.br) e o termo de cessão de direitos autorais (Anexo III) ao Ifes campus Cariacica antes do início da exposição.
  - c. No corpo do e-mail, devem constar as seguintes informações: título do vídeo, turma e nomes dos componentes do grupo.
  - d. Para informações sobre como carregar um vídeo no YouTube, os grupos podem acessar: <https://www.youtube.com/watch?v=oO8mMWsoOCM>.
  - e. Fica a critério do grupo definir se o vídeo será incluído na opção de "não listado" no YouTube;
  - f. Todos os vídeos deverão abordar o tema: “Biomassas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais”
  - g. O formato para entrega do vídeo deverá ser no mínimo em HD (480p).
  - h. Os vídeos deverão ser gravados na horizontal.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS CARIACICA

Comissão de Planejamento e Implementação da XII Semana de Ciência e Tecnologia – Ifes Cariacica

- i. O vídeo não poderá conter somente imagens copiadas da internet ou filmes que não atendam à produção autoral do grupo.
  - j. O uso de celulares e máquinas digitais para produção do vídeo é livre.
  - k. A Mostra de Vídeos ocorrerá no Miniauditório e/ou em uma sala de aula e a ordem de apresentação será determinada por meio de um cronograma de apresentação a ser divulgado pela comissão organizadora da XII SCT.
  - l. No horário de apresentação o grupo deverá se organizar para que haja, na sala de exibição, ao menos 3 alunos do grupo para imediatamente após a exibição de cada vídeo, realizar um pequeno debate com a plateia sobre a temática abordada pelo vídeo, com duração máxima de 10 minutos, mediado por servidores designados pela comissão.
  - m. Os vídeos que não estejam de acordo com o regulamento poderão ser eliminados, sendo atribuída nota zero aos membros do grupo.
  - n. Os vídeos serão apresentados nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2023.
  - o. O responsável pela inscrição declara, que no ato da entrega do arquivo, será detentor de todos os direitos cabíveis, garantindo sua exibição na XII SCT do Ifes campus Cariacica e que todos os elementos ou qualquer tipo de recurso utilizados no vídeo inscrito, incluindo a trilha sonora e imagens de arquivo, não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros;
  - p. O grupo assume exclusivamente responsabilidade legal por uma eventual reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente decorrente da exibição ou uso da produção apresentada para apresentação.
  - q. A participação na Mostra de Vídeos implica o reconhecimento sem reservas desse regulamento.
- IV. As apresentações na modalidade **Mostra Cultural**, deverão obedecer aos seguintes critérios:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS CARIACICA

Comissão de Planejamento e Implementação da XII Semana de Ciência e Tecnologia – Ifes Cariacica

- a. O grupo proponente deverá indicar a ordem de prioridade dos locais em que poderão ocorrer a apresentação, quais sejam, Sala de Aula, área livre do pátio, miniauditório;
- b. É obrigatório um momento de problematização relacionando a Mostra Cultural apresentada com a temática da XII SCT;
- c. O grupo deve garantir, ao menos, **2 (duas)** apresentações em cada dia de funcionamento da SCT, sendo **1 (uma)** pela manhã e **1 (uma)** pela tarde;
- d. Para apresentação dos trabalhos poderão ser utilizados diversos materiais e formas a serem manuseados, interpretados e/ou discutidos com os visitantes, tais como protótipos, esquetes, musical, jogral, *slam* entre outros, a critério e de responsabilidade do orientador, priorizando quando necessário a utilização de materiais sustentáveis.
- e. A apresentação nessa modalidade está condicionada à quantidade de espaços disponíveis no Bloco II, do Ifes Campus Cariacica;

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os materiais e dispositivos eletrônicos, necessários à apresentação e confecção do trabalho deverão ser providenciados pelo grupo. É vedada fixação de itens de qualquer forma sem a anuência do(a) orientador(a).

### DAS INSCRIÇÕES

ART. 17. Cada grupo deverá preencher, uma única vez, a inscrição eletrônica pelo link [https://bit.ly/sct\\_ifes\\_2024](https://bit.ly/sct_ifes_2024).

ART. 18. Ao término do preenchimento do formulário, é obrigatório o envio do documento ANEXO II, contendo a assinatura do(a) professor(a) orientador(a). A assinatura desse profissional manifesta anuência à orientação e composição do grupo.

PARAGRAFO ÚNICO: Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo grupo, a comissão considerará válida somente a primeira inscrita.

ART. 19. A comissão organizadora divulgará, em data prevista no cronograma deste edital e através do site do evento, o parecer da análise das inscrições com o deferimento das inscrições.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS CARIACICA

Comissão de Planejamento e Implementação da XII Semana de Ciência e Tecnologia – Ifes Cariacica

- ART. 20. Os casos INDEFERIDOS receberão um e-mail da comissão apontando as alterações necessárias.
- ART. 21. As inscrições serão realizadas conforme estabelecido em Cronograma (Anexo I).
- ART. 22. Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo.
- ART. 23. A Comissão de planejamento e implementação da XII SCT não se responsabiliza por inscrições incompletas ou não realizadas em razão de dificuldades no encaminhamento da inscrição neste edital, em decorrência de eventuais problemas técnicos ou imprevistos pessoais.
- ART. 24. Constatada a submissão de propostas idênticas/similares por proponentes diferentes, será deferida apenas uma única proposta, levando-se em consideração a ordem de inscrição.
- ART. 25. As propostas indeferidas terão um prazo adicional para nova submissão através do link que será disponibilizado no site do Edital, conforme cronograma estabelecido no presente edital.
- ART. 26. É livre a adesão dos alunos às modalidades previstas, respeitando a quantidade de vagas disponíveis neste edital e considerando os aspectos de classificação previstos.

### DOS CRITÉRIOS AVALIAÇÃO

- ART. 27. Os trabalhos apresentados pelos(as) alunos(as) serão avaliados por uma banca composta por três servidores do Ifes: o(a) professor(a) orientador(a) e dois(duas) examinadores(as).
- ART. 28. A pontuação obtida será integrada à nota do semestre 2024/2, válida para todas os componentes curriculares regulares do ano em que o aluno está matriculado. **A pontuação máxima atribuída é de 10 (dez) pontos.**
- ART. 29. Para os(as) alunos(as) cursando componente curricular de 2º ou 3º ano em regime de dependência, o aproveitamento da nota recebida na apresentação do trabalho ficará a critério dos(as) professores(as) responsáveis pelo componente curricular.
- ART. 30. A pontuação, de que trata o art. 28, seguirá o seguinte critério:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS CARIACICA

Comissão de Planejamento e Implementação da XII Semana de Ciência e Tecnologia – Ifes Cariacica

- I. Orientação (0 a 2,0 pontos): Esta etapa é de avaliação individual e será conduzida pelo(a) professor(a) orientador(a).
  - a. Os critérios a serem considerados incluem: Frequência; Participação; Envolvimento dos componentes e Evolução da pesquisa.
- II. Apresentação (0 a 8,0 pontos): Nesta etapa, os trabalhos serão avaliados pela banca examinadora com base nos seguintes critérios:
  - a. Relevância e Clareza do Conteúdo;
  - b. Originalidade e Criatividade;
  - c. Qualidade Técnica;
  - d. Coerência e Coesão;
  - e. Adequação ao Público-Alvo;
  - f. Cumprimento das Normas e Requisitos;
  - g. Impacto Visual e Estético;
  - h. Aprofundamento Teórico;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os indicadores estabelecidos no inciso II serão pontuados em até 1 ponto, fracionado em 0,20.

ART. 31. O registro de frequência durante a semana compreendida entre os dias 21 de outubro de 2024 e 25 de outubro de 2024 é obrigatória para todos os alunos dos cursos de ensino médio integrado.

ART. 32. O registro de frequência, durante os dias do evento, se realizará sempre duas vezes a cada dia (pela manhã e pela tarde), utilizando um método a ser divulgado posteriormente na página do Ifes Cariacica e em outros meios de comunicação.

ART. 33. O não registro de presença que supere 25% da coleta de todos dos dias do evento implicará na perda de 2 (dois) pontos, descontados individualmente sem prejuízo à nota obtida pelo grupo.

ART. 34. Caso a banca avaliadora verifique a ausência do número mínimo estabelecido para apresentação e permanência do ambiente de apresentação, no momento da avaliação, o grupo será penalizado com a perda de 2 (dois) pontos.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS CARIACICA

Comissão de Planejamento e Implementação da XII Semana de Ciência e Tecnologia – Ifes Cariacica

### DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 35. Dúvidas e orientações sobre este Edital deverão ser encaminhadas formalmente exclusivamente para o e-mail: [sct.car@ifes.edu.br](mailto:sct.car@ifes.edu.br).

ART. 36. Os/As discentes de cada sala são responsáveis por formar seus próprios grupos, garantindo que todos os alunos(as) façam parte de alguma modalidade de apresentação.

ART. 37. Todos(as) os(as) alunos(as) devem ser incluídos(as) em uma modalidade de apresentação, sem exceções.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os líderes de turma devem zelar para que essa inclusão seja efetiva e, em caso de problemas na formação dos grupos, devem encaminhar a situação à comissão organizadora ou ao(a) professor(a) orientado(a) para dirimir qualquer problema de ordem organizacional.

ART. 38. Ausências justificadas, devidamente comprovadas e aceitas pela comissão, poderão ser analisadas para possíveis compensações ou atividades alternativas. Contudo, a aceitação dessas justificativas e a definição de compensações caberá exclusivamente à comissão, a partir de comprovação institucional, conforme prevê o regimento de organização didática para ausência em atividades acadêmicas.

ART. 39. A ordem de inscrição será condição para a contemplação em cada modalidade conforme a prioridade indicada, ressalvadas eventuais proposições fora dos critérios estabelecidos nesse edital, de acordo com o julgamento da comissão.

ART. 40. É proibida qualquer afixação de itens de exposição ou indicação nas paredes, chão, teto, portas ou qualquer parte móvel ou imóvel da unidade de ensino, sem a devida permissão do(a) Professor(a) Orientador(a), da Comissão Organizadora da XII SCT ou da Coordenadoria de Patrimônio, Materiais e Suprimentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS CARIACICA

Comissão de Planejamento e Implementação da XII Semana de Ciência e Tecnologia – Ifes Cariacica

- ART. 41. É vetado o deslocamento de objetos que são patrimônio da unidade de ensino, sem a devida permissão da Coordenadoria de Patrimônio, Materiais e Suprimentos.
- ART. 42. Casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados e decididos pela Comissão Organizadora da XII Semana de Ciência e Tecnologia – Cursos Integrados do Ifes Campus Cariacica. A comissão tem a autoridade, autonomia e legitimidade para interpretar e aplicar as diretrizes do edital conforme necessário para garantir o bom andamento do evento.
- ART. 43. Quaisquer atualizações, modificações ou informações adicionais relacionadas a casos omissos serão comunicadas aos participantes por meio dos canais oficiais do evento, incluindo o site do Ifes Cariacica e outros meios de comunicação estabelecidos formalmente para essa finalidade, pela comissão ou pelo campus.

Cariacica-ES, 26/08/2024

Jocélia Abreu Barcellos Vargas  
Diretora-Geral

Comissão de Planejamento e Implementação da XII SCT – Ifes Cariacica  
Portaria DG-Cariacica nº 183, de 08 de julho de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS CARIACICA  
Comissão de Planejamento e Implementação da XII Semana de Ciência e Tecnologia – Ifes Cariacica

### **ANEXO I – CRONOGRAMA**

Inscrição	29/08 a 04/09 de 2024
Resultado Preliminar	06/09/2024
Recurso/Nova Submissão	09/09/2024
Resultado Final	11/09/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS CARIACICA  
Comissão de Planejamento e Implementação da XII Semana de Ciência e Tecnologia – Ifes Cariacica

## **ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

XII SCT – Ifes Cariacica - 2024

MODALIDADE: (identifique a primeira e a segunda opção)

**Mostra de Trabalho – Estande** |  **Pôster Científico**

**Mostra de Vídeos** |  **Mostra Cultural**

CURSO/ANO e TURMA: \_\_\_\_\_

TÍTULO DO TRABALHO: \_\_\_\_\_

MEMBROS:

<b>ALUNO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	

NOME COMPLETO DO(A) ORIENTADOR (A): \_\_\_\_\_

ASSINATURA DIGITAL/ELETRÔNICA DO(A) ORIENTADOR(A)

RESUMO CONTENDO NO MÁXIMO 250 PALAVRAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS CARIACICA

Comissão de Planejamento e Implementação da XII Semana de Ciência e Tecnologia – Ifes Cariacica

**ANEXO III – TERMO DE CESSÃO DE IMAGENS**

Pelo presente termo de cessão de direitos de uso,....., ora denominado CEDENTE, portador do RG ....., CPF....., residente à Rua ....., nº ..... - CEP: ....., na cidade de ....., no Estado de....., cede sem qualquer ônus à comissão da XII SCT DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – *campus* Cariacica, os direitos de uso das IMAGENS indicadas abaixo:

a) para uso na publicação do vídeo, doravante designado OBRA.

O CEDENTE declara que as IMAGENS (alínea “a”) em questão são de sua autoria pessoal, responsabilizando-se pela originalidade das mesmas e também por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação, e dá ao Instituto Federal do Espírito Santo – *campus* Cariacica a totalidade, exclusiva e a título universal, dos direitos autorais para publicação das IMAGENS em qualquer meio: digital, impresso, eletrônico e/ou similares, sem limitação de número de exemplares, tiragens e/ou veiculações.

O CEDENTE declara, ainda, sob sua integral responsabilidade, não existir nenhuma proibição tácita, vinculada à divulgação da presente obra, de sua autoria, objeto desta Cessão de Direitos, estando livre de quaisquer ônus ou impedimentos perante o ordenamento jurídico brasileiro.

Esta cessão vigorará por todo o período de proteção legal da OBRA, nos termos do artigo 41 da Lei 9.610/98, podendo o Instituto Federal do Espírito Santo – *campus* Cariacica realizar neste período quantas edições julgar conveniente, podendo editá-la e/ou reproduzi-la total ou parcialmente.

Para maior clareza, firma-se este termo na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Cariacica, ..... de..... de 2024.

---

CEDENTE

TESTEMUNHAS

NOME/ASSINATURA/CPF:

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS CARIACICA

Comissão de Planejamento e Implementação da XII Semana de Ciência e Tecnologia – Ifes Cariacica

NOME/ASSINATURA/CPF:

---